

Lei Municipal 2643/2020

O prefeito de Manaus sancionou a Lei Municipal 2643/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção no município de Manaus e dá outras providências.

O Prefeito de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção nos espaços públicos e privados do município de Manaus.

Art. 2º O munícipe que não estiver adequado ou desrespeitar esta Lei será multado no valor de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

Art. 3º Esta Lei terá validade enquanto durar o surto da Epidemia e Pandemia da Covid-19 no município de Manaus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de julho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus